

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 624/2016 de 4 de Abril de 2016**

---

Considerando a pretensão do senhor Jorge Miguel Ramos Picanço, contribuinte fiscal n.º 218487061, residente na freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, de proceder à construção de armazém agrícola, em 200 m<sup>2</sup>, com a construção de anexo no prédio sito à Vitória, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 12032, e com área de 3763 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 23 hectares e efetivo pecuário de 40 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Vitória, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 12032.

8 de março de 2016. - O Vogal do Conselho de Administração, *Paulo Fernando Lopes Mendes*.